

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

**NEOLIBERALISMO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

N438

Neoliberalismo, inteligência artificial e precarização do trabalho [Recurso eletrônico on-line]
organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara
– Belo Horizonte;

Coordenadores: Priscila Cupello, Emmanoel Boff e Daniel Nascimento – Belo Horizonte:
Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-399-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de
Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

NEOLIBERALISMO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Apresentação

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se

consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem

compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social, ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

O EMPRESARIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO E A HETEROMAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

THE ENTREPRENEURSHIP OF BRAZILIAN HIGHER EDUCATION AND THE HETEROMATION OF TEACHING WORK

Priscila Céspede Cupello

Resumo

De 2010 a 2020, o Brasil testemunhou uma significativa expansão universitária, analisada criticamente neste trabalho. Utilizando uma variedade de fontes — como dados do censo do INEP, notícias e documentos jurídicos — a pesquisa destaca o papel proeminente de grupos empresariais privados. O estudo demonstra que o financiamento público impulsionou essa expansão, resultando principalmente na expansão do ensino à distância (EAD). Essa modalidade de ensino, por sua vez, levou à redução de empregos formais, à heteromização do trabalho e à precarização, fenômenos analisados com base na teoria de Casilli (2019).

Palavras-chave: Ética, Política, Educação, Ensino superior e michel foucault

Abstract/Resumen/Résumé

From 2010 to 2020, Brazil witnessed a significant expansion of its university system, which is critically analyzed in this paper. Using a variety of sources — such as INEP census data, news reports, and legal documents — the research highlights the prominent role of private business groups. The study shows that public funding drove this expansion, primarily leading to the growth of distance education (DE). This mode of teaching, in turn, resulted in a reduction of formal jobs, the "heteronomization" of work, and its subsequent precarization, phenomena analyzed through the lens of Casilli's (2019) theory.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Ethics, Politics, Education, Higher education and michel foucault

Introdução

Em 2020, o Brasil registrou um marco histórico: pela primeira vez, o número de estudantes ingressantes na modalidade de Educação a Distância (EaD) superou o de alunos em cursos presenciais (INEP, 2022, p. 17).¹ Essa crescente adesão ao modelo EaD está alinhada ao formato de grandes corporações multinacionais e se insere no cotidiano da população por meio de novas tecnologias. Esse fenômeno incorpora o uso de Inteligência Artificial na Educação (IAE) nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), com aplicações que incluem: aprendizagem adaptativa, tutores inteligentes, ferramentas de diagnóstico, sistemas de recomendação, classificação de estilos de aprendizagem, mundos virtuais, gamificação, mineração de dados aplicada à educação (TAVARES; MEIRA; AMARAL, 2020, p. 48701). Atualmente, o cenário da educação superior no Brasil é marcado pela predominância de quatro grandes grupos educacionais, todos com capital aberto na bolsa de valores. Em 2020, o valor de mercado dessas corporações era o seguinte:

- Cogna (COGN3): R\$ 10,8 bilhões
- Yduqs (YDUQ3): R\$ 9,1 bilhões
- Ser Educacional (SEER3): R\$ 1,65 bilhão
- Ânima Educação (ANIM3): R\$ 762,78 milhões (VASCONCELLOS; Revista Terra, 2020)

Os últimos anos, tem-se observado uma proliferação de disciplinas ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EaD) assíncrona, tanto em cursos totalmente a distância quanto em modelos híbridos. A Portaria 2.117/2019 foi um fator decisivo nesse cenário, ao autorizar que as instituições de ensino superior (IES) ampliassem de 20% para até 40% a carga horária de cursos presenciais que poderiam ser ministradas remotamente. Outra medida relevante para a redução da carga horária presencial foi a curricularização das atividades de extensão, estabelecida pela Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE). A ampliação da carga horária EaD nos cursos presenciais pode ser interpretada como uma conquista estratégica para os agentes do setor educacional, pois essa modalidade se destaca por sua eficiência em termos de custo-

¹ Este trabalho foi desenvolvido no âmbito de uma pesquisa de pós-doutorado em Filosofia (PPGLM/UFRJ), com o apoio da FAPERJ, processo SEI E-26/204.479/2021, sob orientação do Prof. Dr. Daniel Nascimento.

benefício, devido à redução de despesas com infraestrutura e pessoal, em comparação com os cursos presenciais.

Embora a modalidade de ensino superior a distância tenha ampliado o acesso à educação para um público que anteriormente não teria essa oportunidade, é crucial levantar um alerta sobre a qualidade do ensino ofertado. Um estudo do Ranking Universitário da Folha de São Paulo (RUF), que analisou o período de 2015 a 2017, revelou que, de 897 instituições de ensino superior com graduação em Direito, apenas 51 (aproximadamente 5,7%) alcançaram uma taxa de aprovação superior a 50% no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Esse dado serve como uma métrica relevante para avaliar a qualidade educacional, indicando que uma minoria das instituições consegue aprovar mais da metade de seus estudantes. Essa constatação alinha-se à crítica de Brito (2009), que aponta o crescimento da "indústria da formação acadêmica" na oferta de cursos e de vagas, sem que esse aumento se reflita em uma melhoria proporcional na qualidade do ensino (p. 82).

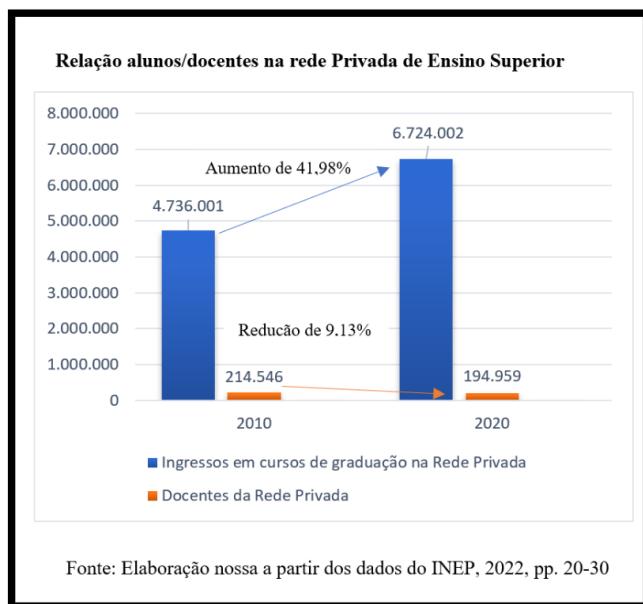
Conforme a análise de Bielschowsky (2020), um significativo contingente de 49,1% dos estudantes matriculados nos dez maiores grupos educacionais encontrava-se em cursos com conceito Enade insuficiente (notas 1 ou 2). Em contraste, essa proporção era de 35,8% nas demais instituições privadas e de apenas 15,8% nas instituições públicas, o que sugere uma correlação entre a concentração de alunos nos grandes grupos e a baixa qualidade acadêmica. Estas evidências desafiam a premissa neoliberal de que a concentração de mercado necessariamente leva a ganhos de eficiência e melhoria da qualidade.

1.1. A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

O Ensino Ead é uma forma de educação que, de um lado, exclui o professor do sistema ou, de outro, o insere sob a figura do "Professor-Tutor EAD". Esta posição de trabalho é caracterizada pela heteromação, que, segundo Casilli (2019), se refere à precarização e/ou redução de postos de emprego formais. No caso específico do "Professor-Tutor EAD", a remuneração é inferior à de um docente presencial e suas funções são limitadas à correção de avaliações e a responder dúvidas em fóruns dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Nesse ambiente, já se encontram aulas gravadas e materiais prontos para a disciplina, o que restringe a liberdade de cátedra do professor para ministrar seu conteúdo.

A decisão política de expandir o ensino superior no Brasil através da financeirização da educação privada resultou na transformação da educação em um modelo de negócio atrativo para grandes grupos educacionais. No que diz respeito ao trabalho docente, a análise revela que este projeto educacional tem levado à redução de postos de emprego formais, à heteromização do trabalho e, consequentemente, à sua precarização.

Os dados indicam que a expansão universitária promovida por grandes grupos educacionais privados foi acompanhada por uma redução dos postos de empregos formais para professores no ensino superior privado, em contraste com a dinâmica observada no setor público. A seguir, os gráficos ilustram essa tendência.



De acordo com os dados do INEP (2022), houve um aumento de 41,98% no número ingressos em cursos de graduação da rede privada concomitantemente com a redução de 9,13% empregos formais docentes. Já a relação aluno por professor na rede privada que era de 22,07 em 2010 foi para 34,49 em 2020. Logo, um aumento de 56,24% na quantidade de alunos por professor. É importante destacar que no ensino superior público, mesmo com menor número de alunos ingressos possui maior expansão proporcional do número de professores universitários quando comparado à rede privada de ensino (CUPELLO, 2024a).

Entre 2010 e 2020, houve um aumento de 19,05% no número de alunos nas universidades públicas e um aumento de 31% no número de professores. Além disso, a relação aluno por professor na rede pública é menor que na particular. Sendo 12,56 em 2010 e indo para 11,42 em 2020. Podemos concluir que a razão aluno por professor da rede privada em 2020 é 3,02 vezes maior do que a rede pública. Se aplicarmos, para os anos de 2010 e 2020, a razão aluno por professor da rede pública para estimar a quantidade de vagas potencialmente não geradas para professores da rede privada encontramos os números de 162.524 e 393.833. Ou seja, em 2020, os números estimados seriam mais do que o dobro das vagas existente atualmente na rede privada no ensino superior (CUPELLO, 2024a)

Considerações finais

A expansão universitária no Brasil tem sido conduzida prioritariamente pelas instituições privadas de ensino, com forte ênfase na modalidade de EaD platformizada. Tal modelo demonstrou ser significativamente mais vantajoso para os grandes grupos educacionais e seus acionistas, resultando em um aumento de seus lucros, mas sem benefícios proporcionais para alunos e docentes. Esse fenômeno tem gerado o esvaziamento de postos de emprego formais para professores, além de impulsionar a heteromação do trabalho. Conforme a definição de Casilli (2019), a heteromação surge como um impacto direto do uso de novas tecnologias, levando ao surgimento de novas formas de trabalho ainda mais precarizadas (CUPELLO, 2024a; CUPELLO, 2024, CUPELLO, 2025).

A expansão universitária em curso no Brasil tem levado à exclusão e/ou precarização do docente como agente central no processo educativo, contrariando a proposta de "educação transformadora" de Paulo Freire (1996). O dispositivo da escolarização, entendido como um saber que molda comportamentos, tem resultado em

um endividamento crescente dos estudantes que buscam acesso ao ensino superior. É fundamental ressaltar que a espetacularização dos números, oriunda da expansão do ensino superior, serviu principalmente para inflar as estatísticas de matrículas, sem promover, contudo, a expansão de uma educação transformadora que valorize a participação ativa dos profissionais da educação (FREIRE, 1996).

Aumentar a escolarização é condição necessária, mas não suficiente para expandir a educação. Já que o aumento de graus de escolarização adotada no Brasil não propiciou a difusão da “educação transformadora” dos sujeitos e da sociedade, tal como defendia Paulo Freire. De acordo com o educador, a aprendizagem na “educação transformadora” necessita que o docente em sua ação didática cotidiana instigando os alunos a pesquisarem e a dialogarem com autores e teorias, para que sejam sujeitos capazes de construírem seus próprios conhecimentos (FREIRE, 1996, p. 28). Adicionalmente, essas políticas criaram as bases para a precarização da atuação profissional docente e para o endividamento estudantil.

Para reverter esse cenário, é necessário fortalecer a regulamentação da oferta de disciplinas e estabelecer limites para a quantidade de aluno por professor no EaD. Adicionalmente, novas legislações trabalhistas são cruciais para abarcar as novas formas de emprego decorrentes da heteromação do trabalho docente. Tais medidas assegurariam que os profissionais responsáveis pela produção de materiais didáticos e videoaulas recebam uma remuneração justa e proporcional ao trabalho realizado. Defendemos também a necessidade a participação de outros setores da sociedade na formulação de políticas públicas educacionais no Brasil, visando à criação de um sistema mais inclusivo e democrático. A ausência dessa participação nos mantém restritos a um modelo que atende predominantemente aos interesses dos empresários da educação.

2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ Luciana, RIGHETTI Sabine; GAMBA, Estêvão. Minoria dos cursos de direito consegue formar a maioria dos seus estudantes. *Folha de São Paulo*. In:<https://ruf.folha.uol.com.br/2019/noticias/minoria-dos-cursos-de-direito-consegue-formar-a-maioria-dos-seus-estudantes.shtml>. Acesso em:07set.2021.

ARTIÈRES, Philippe. Dizer a atualidade: o trabalho de diagnóstico em Michel Foucault. In: GROS, Frédéric (org.). *Foucault: a coragem da verdade*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. pp. 15-39.

BIELSCHOWSKY, C. E. (2020). Tendências de precarização do ensino superior privado no Brasil. *Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação - Periódico*

científico Editado Pela ANPAE, 36(1), 241–271.
<https://doi.org/10.21573/vol36n12020.99946>

BRASIL. Censo da Educação Superior 2020: notas estatísticas. *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)*. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. *Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001*. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 2001.

BRASIL. *Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades benfeicentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 jan. 2005.

BRASIL. *Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018*. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação –PNE 2014-2024 e dá outras providências. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Superior. Disponível em:https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Consultada em 2015/05/2022. Acesso em: 15 mai. 2022.

BRITO, Renato de Oliveira. O Ensino Jurídico no Brasil: análise sobre a massificação e o acesso aos cursos de direito. *VIDYA*, Santa Maria, v. 28, n. 2, p. 73-87, 2008.

CASILLI, Antonio. *En attendant les robots: enquête sur le travail du clic*. Paris: Seuil, 2019.

CASTRO, Mariangela. “Sem sala de aula, sem professores: como o ex-herdeiro da Universidade Estácio de Sá quer revolucionar a educação corporativa”. *Revista Forbes*. 29/07/2021. In: <https://forbes.com.br/forbes-money/2021/07/sem-sala-de-aula-sem-professores-como-o-ex-herdeiro-da-universidade-estacio-de-sa-quer-revolucionar-a-educacao-corporativa/>. Acesso em: 21 set. 2021.

CUPELLO, Priscila. “Sem salas de aulas, sem professores”: a governamentalidade neoliberal e a precarização do trabalho docente no ensino superior brasileiro (2010-2020). *Educação e Filosofia*, Uberlândia, v. 38, p. 1-28, 2024a. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/view/68404>. Acesso em: 12 ago. 2025.

CUPELLO, Priscila. A governamentalidade neoliberal e o endividamento estudantil como projeto de Estado. In: SEMINÁRIO DOS ALUNOS DO PPGLM/UFRJ. *Revista do Seminário dos Alunos do PPGLM/UFRJ*. [S. l.], v. 1, ed. especial, p. 97, maio 2025. Dossiê Mulheres Debatem Michel Foucault. Disponível em: https://fb31328c-ade4-498e-a1da-93a166c32189.filesusr.com/ugd/69f189_b81721ac463549cbb7e2461db1955a0c.pdf. Acesso em: 12 ago. 2025.

CUPELLO, Priscila. Um diagnóstico crítico das políticas públicas de democratização do ensino superior no Brasil: entre a inclusão e o endividamento (2005-2015). *Revista do Centro Acadêmico Afonso Pena*, Belo Horizonte, v. 29, n. 2, p. 1-16, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/caap/article/view/52153>. Acesso em: 12 ago. 2025.

ANDRADE, Otávio Morato de; CUPELLO, Priscila Céspede. A governamentalidade neoliberal e a tecnoprecarização do empreendedor de si mesmo. *Oikos: Família e Sociedade em Debate*, Viçosa, v. 35, n. 2, p. 01-19, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.31423/oikos.v35i2.18617>. Acesso em: 12 ago. 2025.

DELEUZE, Deleuze. Rachar as coisas, Rachar as Palavras. In: DELEUZE, Deleuze. *Conversações*: São Paulo: Ed. 34, 1992, pp. 105-117.

FOUCAULT, Michel. “Entrevista com Michel Foucault realizada por Farès Sassine em agosto de 1979”. In: *O enigma da revolta: entrevistas inéditas sobre a Revolução Iraniana*, tradução de Lorena Balbino. São Paulo: N-1, 2019.

FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Lisboa, Vozes, 1972.

FOUCAULT, Michel. Qui êtes-vous, professeur Foucault? In: _____. *Dits et écrits*. Paris: Gallimard, 1994. t. 1, pp. 601-620.

FOUCAULT, *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*: Saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1996.

GROS, Frédéric. Situation du cours. In: FOUCAULT, Michel. *Le Courage de la vérité: Le Gouvernement de soi et des autres II. Cours au Collège de France (1984)*. Paris: Gallimard, 2009.

LAVAL, Christian. *Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal*. São Paulo: Editora elefante, 2020.

SCHULTZ, T. *O valor econômico da educação*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
TAVARES, Luis Antonio; MEIRA, Matheus Carvalho & AMARAL, Sergio Ferreira do. Inteligência Artificial na Educação: Survey. *Brazilian Journal of Development*. Curitiba, v. 6, n. 7, pp. 48699-48714 jul. 2020.

VASCONCELLOS, Marcos de. Maior empresa de educação do Brasil tem seu posto ameaçado. *Revista Terra*, 18 de setembro de 2020. Disponível em: <https://monitordomercado.com.br/noticias/14155-bradesco-e-banco-do-brasil-negam-participacao-de-funcionarios-em-atos-golpistas-em-brasilia/>. Acesso em: 21 set. 2021.

VAN DIJCK, José. & POELL, Thomas. Social media platforms and education. In *The sage handbook of social media*. Edited by Jean Burgess, Alice Marwick & Thomas Poell. London: Sage, 2018, pp. 579-591. In: <https://dare.uva.nl/search?identifier=f9922723-96c4-414c-a0d9-903fd28f2a02>.